



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Câmara Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº. 37/70-HJM

Encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 02 de 06 de 1970

José Lorent
1.º Secretário

Encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação
Cordeirópolis, 12 de junho de 1970

Sessão de 02 de 06 de 1970

José Lorent
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 19 discussão.

Sessão de 02 de 06 de 1970

José Lorent
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Exmo. Sr. Presidente: - 20

APROVADO em 20 discussão.
Sessão de 02 de 06 de 1970

José Lorent
1.º Secretário

Com os mais devidos respeitos, venho à presença de V.ª Excia., encaminhar-lhe aqui anexo, o Projeto de Lei nº. 30/70, desta data, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras do Estádio Municipal de Esportes, situado na Vila Nova Brasília, nesta cidade.

Certo de estar agindo conforme, valho-me do ensejo, para renovar-lhe os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

T. Sanchez Felix
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
GERALDO KILLER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
de Cordeirópolis, em exercício
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

oOo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº.30/70-P.M., de 1º de junho de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras do Estádio Municipal de Esportes, situado na Vila Nova Brasília, nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com a redução da verba abaixo, autorizada pela Lei Municipal nº.646 de 06 de março de 1970 e pelo Decreto nº.161 de 09 de março de 1970.

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.1 - ADMINISTRAÇÃO

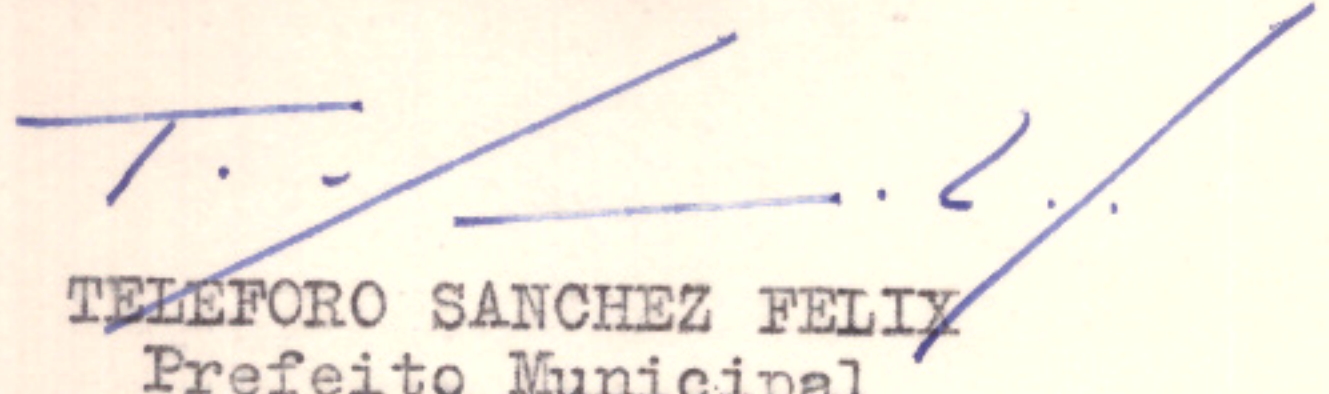
91/4110.94 - Obras Públicas

Reconstrução Trecho Avenida Presidente

Vargas.....Cr\$5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de junho de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal